



---

## LEI MUNICIPAL Nº 995 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Acrescenta Inciso IV ao Art. 29 da Lei Municipal Nº 497/2012, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao Art. 29 da Lei Municipal Nº 497/2012 o Inciso IV, com a seguinte redação:

**Art. 29 [...]**

**IV – Adicional de periculosidade pelo exercício do cargo, em caráter permanente, em unidades ou atividades consideradas perigosas corroborada por Laudo Técnico de Empresa em Segurança do Trabalho.**

**Art. 2º.** A concessão será feita mediante Laudo Técnico e requerido pelo servidor.

**Art. 3º.** Ficam mantidas todas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Muqui, ES, 16 de dezembro de 2025.

**Sérgio Luiz Anequim**  
**Prefeito Municipal de Muqui/ES**

**SERGIO LUIZ ANEQUIM**

PREFEITO

GABPREF - GABPREF - PMMUQUI

assinado em 16/12/2025 11:07:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/12/2025 11:07:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YGOR DA SILVA VIEIRA (ASSESSOR(A) TECNICO ADJUNTO - PGM - PGM - PMMUQUI)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GRMTLQ>